

## **A AGENDA CONSTRUTIVA RELATIVA AO ABASTECIMENTO DE GÊNEROS DA CIDADE DE SÃO PAULO DURANTE O IMPÉRIO**

CAROLINA CELESTINO GIORDANO – PPG-PUCAMP  
IVONE SALGADO - PUCAMP

No estudo sobre as intervenções no tecido urbano relacionadas ao abastecimento de gêneros na cidade de São Paulo durante o Império, podemos verificar como os diversos equipamentos relativos ao transporte e distribuição de mercadorias, ao trânsito e matança do gado e venda da carne, substancialmente mercados, matadouros, açougues, currais e curtumes, foram implantados na cidade a partir de preocupações higiênicas.

Desde o início do século XIX no Brasil, percebemos a ênfase dada a estas questões pela atuação das autoridades responsáveis pelo saneamento das cidades. Nesta época, como cabia ao physico-mór esta responsabilidade, a Corte solicita em 1808 que este profissional investigue e escreva sobre as causas das doenças que acometiam os habitantes do Rio de Janeiro. Ainda, foi requisitado a este profissional, quais opiniões já haviam sido emitidas pelos médicos sobre o assunto, assim como de que maneira se poderia remediá-las, pois na época as moléstias eram funestas e atingiam muitos habitantes da cidade. O physico-mór, Manoel Vieira da Silva, responderá através de um relatório que seria publicado em 1808 pela Imprensa Régia no Rio de Janeiro e que seria o primeiro trabalho médico impresso no Brasil. Sua obra denominada "*Reflexões sobre alguns dos meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro*"<sup>1</sup>, apontava, entre outras, preocupações com o trânsito de manadas na cidade que iam em direção aos matadouros ou que se alojavam em currais quando se tratava de gado utilizado para o auxílio no transporte de mercadorias e propunha que o gado fosse alojado em lugar próprio na vizinhança da cidade. Quanto ao transporte de carnes dentro da cidade e a falta de asseio dos matadouros onde, destaca o physico-mór: *o sangue e diferentes partes dos animaes, produzem a putrefação, e opõe-se diretamente à salubridade da atmosfera*, sugeria que se mudasse a localização dos matadouros para a entrada da cidade de tal forma que se evitasse *inundar a athmosfera dos péssimos gazes que se formão*.<sup>2</sup>

No diagnóstico por ele apresentado podemos perceber a presença da teoria miasmática como fundamentação para as suas análises e propostas. Nesta teoria miasmática, segundo Vicq d'Azir,<sup>3</sup> *“a fermentação era um movimento próprio às substâncias vegetais e animais, nas quais a experiência havia demonstrado que estas degenerariam cedo através da putrefação se uma força orgânica, cuja natureza era desconhecida, não interrompesse os efeitos dela. À medida que a fermentação avançava, o ar elementar se espalharia, sua livre comunicação com o ar da atmosfera lhe transmitiria todas as suas propriedades se dissolvendo e se tornando cada vez mais rarefeito, ele diminuiria a aderência das partes dos corpos nos quais se fazia este trabalho; e, ao se desprender, ele levaria consigo as moléculas, as mais sutis, sejam oleosas, sejam inflamáveis, que ficariam em suspensão na atmosfera. O ar assim carregado de emanções pútridas, se tornaria necessariamente mortal, se as exalações diversas que emanam de certos corpos não corrigissem estes diferentes vícios, e se os ventos não dissipassem os princípios de sua corrupção. Se o ar infectado ficasse parado e não se renovasse jamais e, principalmente, se ele fosse respirado por muito tempo, conseqüências danosas poderiam ser esperadas.*

Esta mesma fundamentação teórica está presente tanto nas recomendações do physico-mór Manoel Vieira da Silva relativas à melhora da salubridade no Rio de Janeiro, como naquelas presentes nos tratados de medicina franceses, como o de Hugues Maret, em 1773.<sup>4</sup>

Após estes relatórios, o mesmo physico-mór, Manoel Vieira da Silva, organizaria um Regimento sobre a questão em 1810 onde apontava as preocupações sanitárias relativas às enfermidades contagiosas e aos lugares adequados para aqueles edifícios nos quais a tão temida matéria orgânica em putrefação pudesse propalar os miasmas, como os açougues, matadouros, pastagens para o gado, mas também como os hospitais e cemitérios. Este Regimento procurava orientar as mudanças necessárias nas posturas municipais relativas a salubridades das cidades. O corpo médico desempenhava portanto, importante papel na difusão dos preceitos científicos necessários para se alcançar tal salubridade. Estas concepções médicas que se difundiam no Brasil desde as últimas décadas do período

colonial seriam reafirmadas na legislação do Império onde podemos observá-las orientando as intervenções de caráter sanitário nas cidades. A partir de 1828 a legislação do Império<sup>5</sup> extingue os lugares de physico- mór e cirurgião-mór do Império, passando para às Câmaras Municipais as inspeções sobre a saúde pública. Ainda, o Imperador sancionava e mandava executar um decreto legislativo em que se estabelecia a forma das eleições dos membros das Câmaras municipais das cidades e vilas do Império e marcava as suas funções e a dos empregados respectivos. Nesta nova lei orgânica das Câmaras Municipais deveria estar incluído o primeiro Código de Posturas do período, cujas recomendações relativas ao assunto estariam incluídas nas Posturas Policiais. Nelas estava estabelecido que as câmaras das cidades e vilas deveriam ter a seu cargo *a economia dos curraes, e matadouros publicos*, a responsabilidade sobre *a collocação de cortumes, sobre o deposito de immundicias*, e tudo mais que pudesse *corromper a salubridade da atmospher*a.<sup>6</sup>

Estas *Posturas Policiais* deveriam ainda prescrever regulamentações acerca do trânsito do gado de consumo diário na cidade e prover sobre os lugares onde o mesmo pudesse pastar e descansar quando o conselho não tivesse o seu próprio curral. Determinava ainda que só nos matadouros públicos ou nos particulares com licença das Câmaras as rezes poderiam ser abatidas e esquartejadas.

Podemos observar a transposição das recomendações sobre intervenções nas cidades presentes nos tratados médicos, para o corpo jurídico através das posturas municipais. No Rio de Janeiro, as Posturas seriam organizadas pela Câmara Municipal da Corte em 1830 e aprovadas por lei imperial em 1832.<sup>7</sup> No capítulo sobre a Saúde Pública a lei trata das prescrições relativas à *“economia e asseio dos currais, e matadouros, açougues públicos ou talhos”*, proibindo, entre outros, que se matasse ou esquartejasse rezes para consumo público sem ser nos matadouros públicos ou particulares que tivessem licença da Câmara. A mesma legislação regulamentava, ainda, que caberia à Câmara determinar os *lugares próprios para o depósito de “immundicies”, que alteram e corrompem a salubridade da atmospher*a. Dava-se a transposição literal das recomendações do corpo técnico acadêmico para o corpo jurídico. Observamos então a construção de um corpo legislativo

pautado nos saberes médicos, onde o papel do corpo médico é fundamental na definição, regulamentação e fiscalização destas estruturas.

Na década de 1830, segundo Francisco de Assis Vieira Bueno,<sup>8</sup> a carne vendida na cidade de São Paulo era comercializada em um único açougue e provinha do curral do Conselho onde era abatida. Este localizava-se na estrada de Santo Amaro, próximo ao Largo do Bexiga distante portanto da área urbana conforme recomendava a legislação.

Todavia, não bastava apenas a localização distante da área urbana, seria necessária ainda uma localização estratégica que permitisse que os odores fétidos do matadouro não exalasses pela cidade, daí uma preocupação com os ventos dominantes. No mesmo ano de 1830, a Câmara da Imperial Cidade de São Paulo, em uma de suas reuniões, observaria ser *contrária ao bem público* a conservação do matadouro e do curral no lugar em que eles se achavam, pois situados em uma *posição vizinha e sobranceira ao centro da cidade, a direção dos ventos dominantes ainda contribuía para acarretar sobre a povoação todas as exalações pútridas que dali se elevavam em grande quantidade, do sangue e dos demais restos das rezes que se matavam.*<sup>9</sup>

A localização do matadouro, portanto, incomodava o poder público e foi objeto de discussão nos anos que se seguiram. Em 1840, segundo Dainis Kareovs, o deputado provincial paulista, Francisco José de Lima, propôs um projeto de lei para a construção de um novo matadouro.<sup>10</sup>

No relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo em 1845, o presidente da mesma província, Manuel da Fonseca Lima e Silva, relata: *tendo sido exposto o estado das obras públicas em andamento na Província, permite agora que eu reclame ainda à vossa atenção sobre algumas, cujo projeto me parece digno de subordinar a vossa consideração (...), tem por fim a construção de um Matadouro Público. Não ignorais que este objeto consiste entre nós uma das mais palpitantes necessidades.*<sup>11</sup> No relatório do ano seguinte o mesmo presidente Manuel da Fonseca Lima e Silva reafirma a necessidade de se construir um Matadouro Público, citando-o como uma das obras que convêm empreender.<sup>12</sup>

Em 1848 um parecer assinado pelas Comissões de Obras Públicas e da Fazenda de 14 de agosto confirma a discussão sobre a necessidade de um novo matadouro público: *o qual, no sentido higiênico, não só livre a Cidade dos miasmas que atualmente sofre com o velho matadouro, mas também onde o gado tratado, morto, e cortado com as regras próprias ofereça um alimento sadio, e a carne fique livre da asquerosa vista que tem atualmente, por ser mal sangrada, pisada, e suja; e igualmente convém que tal estabelecimento mostre e prove o zelo da municipalidade, e que esta Assembléia olha para os interesses da Capital da Província*". As Comissões oferecem o seguinte Projeto de Lei à Assembléia Legislativa da Província para a efetivação da proposta relativa ao novo matadouro: *Art. 1º Fica o Governo autorizado a emprestar à Câmara Municipal desta Cidade a quantia de 10 contos de réis, pagos em 8 trimestres, afim da mesma Câmara, no prazo de dois anos possa edificar um matadouro nesta cidade, seguindo o plano e planta já confeccionados pelo Engenheiro Civil C. A. Bresser.*<sup>13</sup>

Em 1852 iniciou-se a construção do novo matadouro, na Liberdade entre as Ruas Humaitá e Pitangui nas cabeceiras do córrego Anhangabaú. O Dr. José Tomás Nabuco de Araújo, quando a 1.º de maio de 1852, abriu os trabalhos da Assembléia Provincial, assim se expressou no seu discurso a propósito desse fato: *"O novo matadouro acha-se em execução, conforme o plano do engenheiro C. A. Bresser, arrematado pelo francês Aquiles Martin d'Estadens, que algumas outras obras tem feito com perícia e perfeição de arte; esse edifício já chegou a ponto de receber o telhado, e em breve, talvez dentro de dois meses, será concluído."* Em agosto de 1852, realizou-se a inauguração do mesmo.

No entanto, com o passar do tempo, o Matadouro da Rua Humaitá havia se tornado obsoleto e vinha trazendo problemas para a cidade. A falta de higiene, o trânsito do gado pela cidade e o fato dos dejetos poluentes serem lançados nas águas do ribeirão Anhangabaú, traziam mau cheiro ao centro da cidade, conforme relata Antonio Egídio Martins: *as águas do tanque do Matadouro Público que corriam no Anhangabaú, exalavam, em certas horas do dia, cheiro insuportável sendo este um dos motivos que fez com que a*

*Câmara resolvesse mudar o Matadouro da Rua Humaitá, para o que mandou construir na Vila Mariana (...)*<sup>14</sup>

Em março de 1870 a Representação dos Médicos liderada pelo Doutor Alfredo Ellis, organizou um abaixo assinado pedindo providências imediatas, pois se tratava de uma “*necessidade higiênica de grande urgência*”. Tal alerta já havia sido feito anteriormente por outros nove médicos. Em ambos os protestos os médicos afirmam como “*foco de moléstias miasmáticas, o sangue do matadouro que percorre o Anhangabaú*”.<sup>15</sup>

No parecer da Comissão de Obras Públicas de março de 1871, que a mesma oferece à apreciação da Assembléia Legislativa, se encaminha um projeto justificando-se “*a clara necessidade de mudar-se o matadouro para um outro lugar distante da cidade*”,<sup>16</sup> projeto este que deveria ser convertido em lei e que havia se fundamentado no parecer de médicos.

Segundo Danilo Angrimani, o novo Matadouro deveria ter proporções para “*o corte de cem reses, sessenta porcos e cinqüenta carneiros, com todo aperfeiçoamento conhecido*”<sup>17</sup>. Em 1884 foi realizado um concurso para o projeto do novo matadouro e o engenheiro Alberto Kuhlmann venceu o concurso, ficando em segundo lugar Ramos de Azevedo.<sup>18</sup>

No Ofício de 14 de abril de 1886, a Câmara Municipal compromete-se com a Assembléia Legislativa concluir as obras em setembro do mesmo ano e solicita uma verba de 21 contos de réis. Neste Ofício fica confirmado que com o aumento da população o número de abates diários também se intensificaria e o espaço tornar-se-ia insuficiente: “*visto o crescido número de rezes que diariamente ali se abatem e a ser de espaço acanhado e, além disso, traz para a cidade os resíduos do mesmo*”.<sup>19</sup>

Em 5 de janeiro de 1887 seria inaugurado o Matadouro da Vila Mariana e em junho do mesmo ano, seria desativado o Matadouro da Rua Humaitá. O centro da cidade livrava-se do mau cheiro e a municipalidade resolvia o problema “empurrando” os vapores poluentes para um pouco mais longe da zona central.

No relato abaixo, do memorialista Pedro Massarolo, podemos observar como era o dia a dia do Matadouro e de quais eram os procedimentos de abate dos animais, assim como

seu transporte: a *passagem das boiadas pelo bairro era sempre um acontecimento. Vinham eles num tropel e em meio à poeira os boiadeiros a cavalo de um para outro lado esporeando os animais, gritando e banindo os chicotes. O prédio do Matadouro era uma boa construção para aqueles tempos. As partes internas eram amplas e as instalações de matança mais moderna que as do antigo. Depois do abate a carne verde era também transportada para o mesmo tendal do Largo São Paulo. Agora esse transporte era feito de trem até a estação de São Joaquim e dali então, em carroções apropriados até o tendal. Ao lado do Matadouro, pouco tempo depois foi construído também o curtume, de onde saía um córrego de água sempre tinta de sangue (o córrego do Sapateiro).*<sup>20</sup>

A sintonia dos engenheiros responsáveis pelas obras públicas com o discurso dos médicos nos dá uma idéia de como, ainda na primeira metade do século XIX, foram geradas as principais concepções de reforma urbana empreendidas em São Paulo do final de século ao começo do século XX. E como a construção destes equipamentos ligados ao abastecimento participa de um processo de redefinição da estrutura urbana a partir de um campo de saberes sobre o urbano, envolvendo a engenharia, a medicina e as práticas administrativas ligadas ao cotidiano da cidade.

---

<sup>1</sup> Manoel Vieira da Silva: **Reflexões sobre alguns dos meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808.

<sup>2</sup> Manoel Vieira da Silva: *op. cit.* página 35.

<sup>3</sup> Um dos tratados, no campo da medicina, que muito marcou o debate sobre a referida teoria foi o de Vicq d'Azir. Este era doutor em medicina, membro da *Académie Française* e da *Académie de Sciences* e, ainda, secretário da *Société Royale de Médecine*. Ivone Salgado: **Introdução das idéias de saneamento e da estética neoclássica nas cidades brasileiras (1750-1900)**, relatório de pesquisa FAU - PUC Campinas / FAPESP, agosto de 2001.

<sup>4</sup> Hugues Maret. **Mémoire sur l'usage où l'on est d'enterrer les morts dans les églises et dans l'enceinte des Villes**. Dijon, 1773.

<sup>5</sup> **Collecção de Leis, Império do Brasil**, Rio de Janeiro, Typographia nacional 1878, Lei de 30 de Agosto de 1828.

<sup>6</sup> Lei de 1º de outubro de 1828. In: **Collecção das Leis do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Thpographia Nacional, 1878.

<sup>7</sup> **Collecção de Leis, Império do Brasil**, Rio de Janeiro, Typographia Nacional 1878, Lei de 28 de Janeiro de 1832.

<sup>8</sup> Francisco de Assis Vieira Bueno. **A Cidade de São Paulo**. Revista do Centro de Ciências, Letras e Artes. Campinas: Ano II n. 2, pg. 42.

<sup>9</sup> **Atas da Câmara Municipal de São Paulo**, XXV, pág 201.

<sup>10</sup> Dainis Kareovs. São Paulo. **A Imperial Cidade e a Assembléia Legislativa Provincial**. São Paulo: Assembléia Legislativa, Divisão do Acervo Histórico, 2005.

---

<sup>11</sup> **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo pelo exmo. presidente da mesma província, Manuel da Fonseca Lima e Silva, no dia 7 de janeiro de 1845.** S. Paulo, Typ. de Silva Sobral, 1845.

<sup>12</sup> **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo pelo exmo. presidente da mesma província, Manoel da Fonseca Lima e Silva, no dia 7 de janeiro de 1846.** S. Paulo, Typ. de Silva Sobral, 1846.

<sup>13</sup> **Parecer das Comissões de Obras Públicas e da Fazenda (1848).** Documento pesquisado no Arquivo do Acervo Histórico da Assembléia Legislativa de São Paulo.

<sup>14</sup> Antonio Egydio Martins. **São Paulo Antigo, 1554-1910.** São Paulo: Paz e Terra, 2003.

<sup>15</sup> **Abaixo assinado da Representação dos médicos da cidade pedindo a mudança do matadouro (1870).** Documento pesquisado no Arquivo do Acervo Histórico da Assembléia Legislativa de São Paulo.

<sup>16</sup> **Parecer da Comissão de Obras Públicas (1871).** Documento pesquisado no Arquivo do Acervo Histórico da Assembléia Legislativa de São Paulo.

<sup>17</sup> Danilo Angrimani. **Vila Clementino – memória de um bairro.** Edição Prefeitura de São Paulo, 2000.

<sup>18</sup> Danilo Angrimani: *op. cit.* página 24.

<sup>19</sup> **Ofício da Câmara Municipal (1886).** Documento pesquisado no Arquivo do Acervo Histórico da Assembléia Legislativa de São Paulo.

<sup>20</sup> Pedro Masarolo. **Vila Mariana – Monografia: História dos bairros.** In: Danilo Angrimani, *op. cit.* página 27.